



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe IMETRO 00001004/2023

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Andreia Bunn	Gerente de Licitações e Contratos	959825-1-01	gelic@imetro.sc.gov.br
Roberto Borba	Gerente de Administração e Finanças	0284316-1-02	geafc@imetro.sc.gov.br
Rafael Dall’ Agnol	Diretor de Administração e Finanças	0647685-6-01	diraf@imetro.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Considerando o fim do Contrato 01/2020 com vigência até 11/02/2024, este órgão estava com a pretensão de realizar a renovação do contrato, haja vista a possibilidade regimental instituída na assinatura do contrato. Entretanto, no dia 20/12/2023 a empresa apresentou a informação que não tem interesse na renovação do contrato, deixando a administração preocupada em manter a continuidade dos serviços, tendo em vista a proximidade do fim do contrato.

A contratação pretendida almeja garantir um ambiente limpo e saudável aos servidores e público externo que demandam atendimento junto ao órgão.

Pretende-se contratar o serviço em questão através do regime de execução da empreitada por preço global, por se tratar de serviço contínuo com precisão na definição dos quantitativos necessários.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação está prevista no plano anual de compras, SGP-e Documento IMETRO 00000835/2023 – IMETRO PCA 2024 – PCA PRORROGAÇÕES_atualizado, tendo em vista que existia a pretensão de prorrogação do contrato 01/2020.

O referido plano foi publicado no site da Secretaria de Estado de Administração do Governo de Santa Catarina e no Portal de Dados Abertos.



4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

- Requisitos indispensáveis: O serviço é de natureza contínua, garantido a seleção adequada e a qualidade dos serviços prestados.

- A descrição detalhada dos requisitos supracitados é fundamental para permitir uma avaliação adequada das empresas concorrentes, bem como assegurar a contratação daquela que atenda de forma eficiente às necessidades da contratação.

Ressalta-se que a definição clara desses requisitos proporciona transparência no processo de seleção, garantindo a escolha de uma empresa especializada na prestação do serviço ora requisitado e possua expertise técnica necessária para o desempenho adequado das atividades contratadas.

- Padrões mínimos de qualidade: Por padrão o edital adotará a descrição das atividades listadas na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEA nº 02/2022, IN SEA 15/2021 e IN SEA 09/2022 e suas alterações.

- Duração do Contrato: O contrato terá uma duração inicial de 24 meses, visando garantir a continuidade e estabilidade na prestação dos serviços de terceirização.

- Será considerada a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a necessidade e avaliação da Administração.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Apresentamos memória de cálculo baseada nos contratos encerrados, sendo os seguintes: CT-001-2008, CT-011/2014 e CT-001/2020, evidenciando, através de documentos, o registro dos postos, locais e quantidades já adquiridas para suprir às necessidades do IMETRO/SC.

Memórias de cálculo registrados no Anexo I.

A seguir, citamos os locais, postos e quantidades referentes aos contratos CT-001-2008, CT-011/2014 e CT-001/2020, sendo a última coluna a quantidade para os postos que se pretende contratar.

QUADRO COMPARATIVO DE POSTOS								
SERVIÇO/POSTO	CT- 001-2008		CT- 011/2014		CT-001/2020		Nova Contratação	
	CARGA H.	QUANT	CARGA H.	QUANT	CARGA H.	QUANT	CARGA H.	QUANT
JARDINEIRO/SJ	4h	1	4h	1	4h	1	4h	1
JARDINEIRO/ITAJ	4h	1	4h	1	4h	1		0
RECEPCIONISTA/SJ	8h	1	8h	1	8h	2	8h	2



SERVENTE/ITAJ	4h	1	8h	1	4h	1	4h	1
SERVENTE/JOIN	4h	1	8h	1	4h	1	4h	1
SERVENTE/TUB	4h	1	4h	1	4h	1	8h	1
SERVENTE/CHAP	4h	1	4h	1	4h	1	8h	1
SERVENTE/SJ	8h	4	8h	3	6h	3	6h	3
TELEFONISTA/SJ	6h	2	6h	2	6h	1		0
ZELADOR/SJ	6h	0	8h	1	6h	1	6h	1
APOIO ADMINISTRATIVO II/SJ							8h	5

Segue resumo comparativo para as quantidades de postos inicialmente contratos em cada contrato:

Nº CONTRATO	QUANTIDADE
CT- 001-2008	13
CT- 011/2014	13
CT-001/2020	13
Nova Contratação	16

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Após realizar levantamento das necessidades do IMETRO/SC, identificamos a necessidade de continuidade no atendimento dos serviços terceirizados de recepcionista, apoio administrativo e de limpeza e conservação interna e externa com jardinagem, de bens móveis e imóveis (Servente, Jardineiro, Zelador). Foram identificadas as seguintes alternativas:

1) Verificado no quadro de servidores do IMETRO/SC que não existem os postos requisitados e também identificou-se número reduzido de servidores em relação as demandas para atender todo o estado de Santa Catarina nas funções administrativas.

2) Desde 2020 a diretoria do IMETRO/SC vem solicitado Concurso para o Governo do Estado de Santa Catarina para o aumento do quadro de funcionários do IMETRO/SC – Processo SGPE IMETRO 00000899/2020, entretanto, até momento não tivemos retorno positivo. Ademais, o DECRETO Nº 1.444, DE 27 DE AGOSTO DE 2021 autoriza a contratação por meio de processo licitatório dos postos requisitados de prestação de serviços com mão de obra exclusiva.

3) Por fim, a contratação de empresa especializada em prestação de serviço terceirizado por meio de processo licitatório.



Constatou-se que esta última alternativa é considerada altamente favorável, pois o objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma eletrônica.

Após diversas análises de contratações similares verificamos que o modelo de contratação é usual, por existir contrato para este posto com este órgão desde 2008.

7. Comparativo das soluções

Após análise realizada, verificado que a solução que nos atende é a contratação de mão de obra terceirizada, pelo fato da necessidade de prestação de serviço contínuo de conservação e limpeza, recepção e apoio administrativo.

Abaixo um breve resumo dos requisitos e soluções de mercado, dos quais foi feito comparativo:

Requisitos	Solução 1	Solução 2	Solução 3
Contratação imediata	Não atende	Não atende	Atende
Eliminação do vínculo trabalhista	Não atende	Não atende	Atende
Menos burocracia	Não atende	Não atende	Atende
Foco na atividade finalística do órgão	Não atende	Não atende	Atende
Redução de custos operacionais	Não atende	Não atende	Atende
Pessoal qualificado	Não atende	Atende	Atende
Flexibilização da quantidade requisitada	Não atende	Não atende	Atende

8. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Levando em consideração a Tabela de Valores de Referência para Contratação de Postos de Trabalho disponibilizada pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado da Administração, temos os seguintes valores estimados:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE (POSTO)	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
JARDINEIRO	4h	1	R\$ 3.389,48	R\$ 3.389,48
RECEPCIONISTA	8h	2	R\$ 4.539,26	R\$ 9.078,52
SERVENTE	4h	2	R\$ 2.945,83	R\$ 5.891,66
SERVENTE	6h	3	R\$ 4.184,48	R\$ 12.553,44
SERVENTE	8h	2	R\$ 5.038,61	R\$ 10.077,22
ZELADOR	6h	1	R\$ 4.606,13	R\$ 4.606,13
APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL II	8h	5	R\$ 8.558,92	R\$ 42.794,60
VALOR TOTAL MENSAL		16		R\$ 88.391,05



IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida para atender aos objetivos propostos neste processo é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço terceirizado, por meio de um processo licitatório, utilizando a modalidade de pregão eletrônico.

O contrato terá uma vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data mencionada na ordem de serviço, com possibilidade de prorrogação de acordo com a legislação aplicável.

Esta decisão foi tomada levando em consideração a diluição dos custos e encargos trabalhistas ao longo do contrato, visando obter preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Se justifica a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Limpeza, Asseio e Conservação pela natureza continuada desses serviços, os quais são essenciais ao adequado funcionamento da instituição, principalmente no que concerne à manutenção de sua estrutura física de acordo com as condições mínimas de higiene e limpeza, sendo que a interrupção desse serviço pode comprometer a continuidade de diversas atividades, visto a necessidade de limpeza constante, principalmente em laboratórios que são realizados ensaio de produtos pré-medidos, que precisam manter sua integridade e descontaminação. Ademais, os espaços de convivência e de trabalho precisam manter um nível aceitável de higiene e conservação para oferecer um ambiente seguro, limpo e agradável à comunidade escola. Busca-se assegurar a continuidade do serviço de conservação e limpeza e conservação, a fim de garantir que sejam mantidas as condições de salubridade, higiene, bem-estar, saúde e a funcionalidade das instalações, adequadas para o trabalho dos servidores e demais usuários, bem como para atendimento ao público externo, sendo que a interrupção do serviço poderia comprometer a prestação do serviço público e o cumprimento da missão institucional. O serviço de limpeza e conservação, ou a sua descontinuidade, pode afetar a percepção dos usuários e da comunidade sobre as instalações do IMETRO/SC, podendo ter impacto na imagem do órgão.

O IMETRO/SC tem necessidade de contratação de serviço terceirizado (servente, zelador, apoio administrativo, jardineiro, zelador, telefonista e recepcionista), pois não possui pessoal técnico para a execução do referido serviço, uma vez que os cargos a serem contratados não fazem parte do quadro de servidores do IMETRO/SC.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação proposta não será dividida em lotes, permanecendo como um único lote o que facilitará o gerenciamento do contrato.

Optou-se pela junção dos itens em apenas um grupo, tendo em vista a compatibilidade dos itens da licitação, ficando inviável administrar muitos contratos com diversas empresas. Tal agrupamento facilitará a gestão do contrato e a fiscalização dos serviços prestados.

O agrupamento propiciará ainda uma maior participação de empresas interessadas, alcançando maior competitividade ao certame, que proporcionará um ganho de escala uma vez que a prestação dos serviços que contemplam apenas um item poderia não despertar interesse por parte das empresas. Dessa forma, os itens agrupados em único grupo permitem ao fornecedor, detentor do melhor lance, ofertar preços bem vantajosos para a Administração Pública na presente contratação.

O não parcelamento do objeto, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa somente, assegurar a gerência segura da



contratação e, principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também a atingir a sua finalidade e efetividade, de atender a contento às necessidades da Administração Pública.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os contratos correlatos a esta contratação são os seguintes:

Fornecimento de materiais de higiene e limpeza e locação de imóveis.

Os serviços citados já estão sendo prestados em outros contratos e são realizadas aquisições de materiais utilizados na execução do contrato pelo setor de almoxarifado.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O contrato atual nº 01/2020 finalizará no dia 11/02/2024, sendo assim, é essencial que o processo licitatório seja concluído o mais rápido possível para atender às necessidades do IMETRO/SC.

Os serviços deverão ser iniciados no menor tempo possível, após a data de assinatura do contrato, com a devida publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.

Devendo os serviços serem iniciados imediatamente após a emissão e assinatura de ordem de serviço.

Os profissionais deverão ter a formação especificada no Termo de Referência, sendo necessário que a contratada respeite todos os direitos trabalhistas.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os materiais e/ou equipamentos fornecidos pela Contratada, bem como os que fazem parte do seu funcionamento (baterias, pilhas, carregadores, entre outros) que tenham seu vencimento encerrado e/ou por qualquer motivo precisam ser descartados, isto ficará a cargo da Contratada.

A contratada deverá promover a destinação e descarte dos resíduos, da forma correta, de acordo a não causar impactos ambientais, bem como, capacitação sobre o não desperdício de materiais a serem utilizados.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os resultados pretendidos para esta contratação é a continuidade no atendimento dos serviços de limpeza e conservação área interna e externa, de bens móveis e imóveis, nos edifícios da Sede do IMETRO/SC e das Coordenadorias Regionais (Joinville, Itajaí, Tubarão e Chapecó), bem como auxiliar nos serviços de recepção e apoio administrativo, de modo a atender as demandas de todo território de Santa Catarina.



15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Diante de todas as informações apresentadas neste estudo técnico, chega-se à conclusão de que a contratação de empresa especializada em prestação de serviço terceirizado é a solução mais adequada para este processo, satisfazendo plenamente as necessidades do IMETRO/SC e cumprindo com o propósito estabelecido e respeitando as legislações vigentes.

ANDREIA BUNN

Gerente de Licitações e Contratos
(assinado digitalmente)

ROBERTO BORBA

Gerente de Administração e Finanças
(assinado digitalmente)

RAFAEL DALL'AGNOL

Diretor de Administração e Finanças
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **EC096I5B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDREIA BUNN** (CPF: 070.XXX.019-XX) em 23/01/2024 às 17:06:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/07/2021 - 13:52:15 e válido até 08/07/2121 - 13:52:15.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ROBERTO BORBA** (CPF: 398.XXX.969-XX) em 23/01/2024 às 18:27:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/01/2023 - 17:47:13 e válido até 18/01/2123 - 17:47:13.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RAFAEL DALL AGNOL** (CPF: 603.XXX.100-XX) em 23/01/2024 às 18:31:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/08/2022 - 14:25:05 e válido até 24/08/2122 - 14:25:05.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1FVFJPXzU3OTBfMDAwMDEwMDRfMTAwNV8yMDIzX0VDMDk2STVC> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMETRO 00001004/2023** e o código **EC096I5B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.